



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Edital Municipal Nº 001/2021, de 18 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Editais***



### **Edital Municipal nº 001/2021, de 18 de fevereiro de 2021**

*Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INES** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que é dever do Município cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o dia 25 de fevereiro de 2021, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2020.

**§ 1º.** A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada nas dependências da Câmara Legislativa deste município, às 14h:00 min.

**§ 2º.** Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).



§ 3º. Só será permitida a entrada de pessoas que estiveram usando máscara facial e deverá ser respeitada a distância mínima de 2 metros entre cada pessoa e também será limitado o número máximo de pessoas, compatível com o tamanho do local, conforme determina o Decreto Municipal nº 015/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2021.

**HÉRMESON NOVAES ELOI**  
*Prefeito Municipal*



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA  
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995  
e-mail: [pmsantaines@hotmail.com](mailto:pmsantaines@hotmail.com) | [www.santaines.ba.gov.br](http://www.santaines.ba.gov.br)